



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.849, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO BAIRRO NOVO IGUATU DA CIDADE DE IGUATU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Bairro Novo Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

I – Loteamento Verde Park:

- a) Rua A – Rua Francisco Alves Teixeira (Alvim);
- b) Rua B – Rua Amarílio Gomes de Almeida (Birro);
- c) Rua C – Rua Francisco Zeno Macedo de Albuquerque;
- d) Rua D – Rua José Ériton Barros Costa;
- e) Rua E – Rua Maria Marlene Teixeira;
- f) Rua F – Rua Luiz Alves Bezerra;
- g) Rua G – Rua Thiago Saraiva Ramos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU